

Local	Reunião on-line via zoom	Data	25.2.2020	Hora início	12:00	Hora fim	13h20
--------------	--------------------------	-------------	-----------	--------------------	-------	-----------------	-------

Participantes

Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- José Reis, representante do ACM na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa
- Ana Pedroso, Secretária Geral do Ministério da Saúde
- Cláudia Monteiro, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde
- Joel Vasconcelos, representante do MA na Entidade Responsável pelo Programa
- Susana Tavares, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa

Ordem de trabalhos

- 1. Ponto de situação da avaliação de candidaturas face ao prazo limite regulamentar**
- 2. Outros assuntos**

Assuntos discutidos

1. Ponto de situação da avaliação de candidaturas face ao prazo limite regulamentar

Foi apresentado pela Coordenadora Nacional o ponto de situação da avaliação de candidaturas, com os seguintes resultados à data: das 774 candidaturas entradas e após notificação de 348 candidaturas com uma ou mais desconformidades, foram consideradas conformes e distribuídas pelo júri 632 candidaturas, encontrando-se ainda pendentes para distribuição 142 candidaturas. Das candidaturas distribuídas, cerca de 1/3 ainda não está pontuada. Face a estes números, a Coordenadora apresentou o pedido do júri no sentido de ser alterada para 31 de março a data limite proposta de 2 de março (90 dias consecutivos após o termo do procedimento concursal).

A Coordenadora informou que estão [disponíveis no site](#) do Programa os pareceres de admissibilidade de candidaturas aprovados pelo júri e os despachos do Presidente do Júri para notificação de candidaturas, o que permite aos candidatos ir acompanhando o processo de avaliação.

Foi também dado conhecimento da publicação da Resolução de Conselho de Ministros 10-A/2021, de 17 de fevereiro, bem como das suas implicações para o Programa.

Local	Reunião on-line via zoom	Data	25.2.2020	Hora início	12:00	Hora fim	13h20
--------------	--------------------------	-------------	-----------	--------------------	-------	-----------------	-------

Após debate, a Entidade Responsável aprovou por unanimidade alterar o prazo de avaliação pelo júri até 31 de março, alterando em conformidade a sua deliberação anterior sobre a matéria.

Foi também aprovado solicitar à Secretária Geral do Ministério da Saúde, Dr^a Ana Pedroso, que promova a homologação ministerial desta alteração ao artigo 26.º do Regulamento (prazo de avaliação pelo júri), bem como da alteração, aprovada pela Entidade Responsável na reunião de 17 de dezembro, ao n.º 2 do artigo 4.º (duração do Programa).

2. Outros assuntos

Foi abordada a preparação das próximas etapas do Programa, estando a ser desenvolvidas alterações ao site no sentido de incluir uma nova área sobre os projetos que venham a ser financiados. Está também em curso o lançamento de um jornal on-line dos Bairros Saudáveis, que se destina a fomentar a divulgação dos projetos e da sua evolução no terreno, envolvendo a produção de conteúdos pelos próprios parceiros das candidaturas e a realização de ações de capacitação para o efeito, com envolvimento das equipas de coordenação regional.

Foi aprovada por todos uma saudação especial ao júri pelo seu empenho e dedicação na exigente tarefa de avaliação de uma tão grande quantidade de assinaturas.

A reunião terminou às 13:20.

Anexo 1

Proposta de alteração do Regulamento

1. Nos termos do artigo 26.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis, o prazo de avaliação das candidaturas pelo júri não pode exceder os trinta dias consecutivos. Face ao elevado número de candidaturas entradas e a pedido do júri, foi solicitada à Entidade Responsável uma prorrogação do prazo de avaliação das candidaturas. A coordenação nacional do Programa apoiou esta solicitação do júri desde que fosse igualmente prorrogado o prazo de execução dos projetos que venham a ser apoiados, alterando em conformidade o prazo fixado no n.º 2 do artigo 4.º do regulamento, que apontava para a conclusão do Programa em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o limite máximo de dezoito meses previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, de 1 de julho.

2. Em 17 de dezembro de 2020 a Entidade Responsável deliberou:

- alterar a redação do artigo 26.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis para “O prazo de avaliação das candidaturas pelo júri não pode exceder os **noventa** dias consecutivos.”
- alterar a redação do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento para: “O presente ciclo do Programa iniciou-se em 2 de julho de 2020 e termina em **30 de abril de 2022**”.

Estas deliberações constam do [anexo 1 ao excerto de ata](#) da 13ª reunião da Entidade Responsável e ficaram então condicionadas:

- a) à respetiva homologação pelos ministros das áreas governativas responsáveis pelo Programa;
- b) à aprovação pelo Conselho de Ministros da prorrogação do prazo do Programa Bairros Saudáveis até 30 de abril de 2022 e da consequente autorização no sentido de os encargos orçamentais, já autorizados, que não sejam executados em 2021, poderem ser executados em 2022, sendo satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

3. A [Resolução do Conselho de Ministros 10-A/2021](#), de 17 de fevereiro, aprovou a alteração da duração do Programa Bairros Saudáveis até 30 de abril de 2022. A homologação da alteração do prazo de avaliação pelo júri para 90 dias consecutivos não se chegou a efetivar, por se aguardar a confirmação da exequibilidade deste prazo por parte do júri.

4. Em 25 de fevereiro, a Coordenadora Nacional apresentou o ponto de situação do processo de avaliação de candidaturas, com os seguintes resultados: das 774 candidaturas entradas e após notificação de 348 candidaturas com uma ou mais desconformidades, foram consideradas conformes e distribuídas pelo júri 632 candidaturas, encontrando-se ainda pendentes para distribuição 142 candidaturas. Das candidaturas distribuídas, cerca de 1/3 ainda não está pontuada. Face a estes números, a Coordenadora apresentou o pedido do júri de alterar a data limite de 2 de março para 31 de março.

PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS

(RCM n.º 52-A/2020, de 1 de julho)

Entidade Responsável

Ata da Reunião 15/ER/2020

Aprovada em minuta em 25.2.2021

Local	Reunião on-line via zoom	Data	25.2.2020	Hora início	12:00	Hora fim	13h20
--------------	--------------------------	-------------	-----------	--------------------	-------	-----------------	-------

Assim, a Entidade Responsável delibera:

1. Revogar a sua deliberação de 17 de dezembro relativa à alteração do artigo 26.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis, aprovando a seguinte nova redação de alteração:

“O prazo de avaliação das candidaturas pelo júri não pode exceder **o dia 31 de março de 2021.**”

2. Solicitar a homologação ministerial das alterações ao Regulamento do Programa Bairros Saudáveis que se indicam:

- Alteração da redação do nº 2 do artigo 4º para:

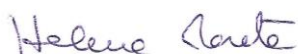
“O presente ciclo do Programa iniciou-se em 2 de julho de 2020 e termina em **30 de abril de 2022.**”

- Alteração da redação do artigo 26.º para:

“O prazo de avaliação das candidaturas pelo júri não pode exceder **o dia 31 de março de 2021.**”

A coordenadora nacional

A Secretária-Geral do Ministério da Saúde



Helena Roseta

Ana Pedroso